



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 12/2016 – Pág. 1 de 8

RESOLUÇÃO nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2016

Altera Art. 28, da Seção VII da
Resolução nº 04/2016, que normatiza
contratação de Professor Substituto.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 05 de maio de dois mil e dezesseis, constante na Ata nº 12,

RESOLVE:

ALTERAR o Artigo 28, Seção VII da Resolução nº 04/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 28. A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação, durante a vigência de seu contrato de trabalho.”

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 05 dias do mês de maio de 2016


Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

